



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR Nº027, de 9 de julho de 1970

Altera o art. 10, da T.S.A.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea “c”, do Decreto – lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil, através do ofício DAAT/006, de 30 de outubro de 1969, e

considerando o que consta do processo SUSEP nº ... 8.521/69;

RESOLVE:

1. Alterar a redação da alínea “a”, item 1 do artigo 10, da Tarifa de Seguros Automóveis, aprovada pela Circular SUSEP – 14/70, que passa a ser a seguinte:

“a) seguros de veículos que constituam uma frota, entendendo-se como tal o conjunto de 100 (cem) ou mais veículos segurados na mesma Seguradora e de propriedade de uma única pessoa física ou jurídica, seu pessoal dirigente e seus empregados, ou firmas comprovadamente subsidiárias do segurado principal”.

2. Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ FRANCISCO COELHO

Superintendente